



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

LEI MUNICIPAL Nº. 2451, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANDIOTA A REABRIR CRÉDITO ESPECIAL E ALTERAR O PPA, A LDO, A LOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir crédito especial, para recebimento de R\$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais), oriundos de recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, destinados a aquisição de equipamentos agrícolas.

Art. 2º Para a reabertura do crédito especial ficam alterados as diretrizes, objetivos e metas constantes do anexo da Lei Municipal nº 2250/2021 (Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022/2025), acrescentando-se o seguinte Programa:

PLANO PLURIANUAL – 2022/2025				
DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS				
Órgão:	Secretaria de Agropecuária			
Unidade Orçamentária:	Gabinete, Assessoria, Administração			
Função:	Administração			
Subfunção:	Administração Geral			
Programa de Governo:	Obras e Equipamentos			
Descrição dos Objetivos do Programa:	Aquisição de equipamentos agrícolas			
Cód. da Ação	Descrição da Ação	2023		Total
		Próprios	Terceiros	
	Aquisição de equipamentos agrícolas		323.000,00	323.000,00

Art. 3º Para a reabertura do crédito especial fica alterado o anexo da Lei Municipal nº 2406/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), acrescentando-se a seguinte atividade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2023					
Órgão:	Secretaria de Agropecuária				
Unidade Orçamentária:	Gabinete, Assessoria, Administração				
Função:	Administração				
Subfunção:	Administração Geral				
Programa de Governo:	Aquisição de equipamentos agrícolas				
Projeto/ Atividade	Descrição da Despesa	2023		TOTAL	
		Aquisição de equipamentos agrícolas	Próprios	Terceiros	
				323.000,00	323.000,00

Art. 4º Para a reabertura do crédito especial fica alterado o anexo da Lei Municipal nº 2410/2022 (Lei Orçamentária Anual), acrescentando-se a seguinte atividade:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2023					
Órgão:	Secretaria de Agropecuária				
Unidade Orçamentária:	Gabinete, Assessoria, Administração				
Função:	Administração				
Subfunção:	Administração Geral				
Programa de Governo:	Aquisição de equipamentos agrícolas				
Projeto/ Atividade	Descrição da Despesa	2023		TOTAL	
		Aquisição de equipamentos agrícolas	Próprios	Terceiros	
				323.000,00	323.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 24 de janeiro de 2023.


LUIS CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Cláudio Henrique Ribeiro Hernandes
Chefe de Gabinete